



GABINETE DO  
**PREFEITO**

**CNPJ. 07.414.931/0001-85**

DECRETO Nº 005 /2019

de 18 de janeiro de 2019.

*Dispõe sobre o Repasse Duodecimal da Câmara Municipal de Penaforte no Período de 2019 e adota outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando a programação financeira e o programa de execução mensal de desembolso, preconizado no Art. 8.º da LRF.

Considerando a necessidade de definir os valores a serem repassados a título de duodécimo para o funcionamento do Poder Legislativo Municipal, de que trata o artigo 29-A da Constituição Federal.

Considerando o encerramento do Balanço Geral de 2018 no dia 31 de janeiro próximo.

Considerando que a Emenda Constitucional n.º 58/2009, em seu art. 2.º, alterou a alíquota que estabelece valores máximos de duodécimo em 7% das receitas de incidência.

Considerando o Parecer Técnico nº 07/2015 do Tribunal de contas dos Municípios do Estado do Ceará.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica estipulado o repasse de duodécimo no valor de R\$ 104.784,52 (Cento e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), para a cobertura das despesas do funcionamento do Poder Legislativo Municipal, sendo que se houver alteração quando do encerramento do Balanço Geral em 31 de janeiro próximo os ajustes serão realizadas na cota duodecimal de fevereiro vindouro.



GABINETE DO  
**PREFEITO**

**CNPJ. 07.414.931/0001-85**

**Parágrafo Único** – Serão acrescidas ao valor do duodécimo as despesas de folha de pagamento do Poder Legislativo com Inativos e Pensionistas, se houver, devendo aquele Poder apresentar as folhas de pagamento mediante expediente até o dia 20 de cada mês.

**Art 2.º** - As datas máximas para repasse das cotas duodecimais, definidas neste decreto, é no dia 20 de cada mês.

**Art. 3.º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, 18 de janeiro de 2019.**

**FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM**  
Prefeito Municipal



GABINETE DO  
**PREFEITO**

**CNPJ. 07.414.931/0001-85**

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº \_\_\_\_/2019**

DEMONSTRATIVO DO REPASSE DE DUODÉCIMO DEVIDO AO PODER LEGISLATIVO  
EXERCÍCIO 2019 - (De acordo com o art. 2.º e inciso II do art. 3.º da EC 58/2009 e  
Orientação TCM 02/00)

<u>RECEITAS DE 2018 COM INCIDÊNCIA PARA 2019</u>	<u>VALOR EM R\$</u>
IPTU	165,60
IRRF	272.886,67
ITBI	186.531,06
ISS	3.135.505,11
TAXAS	318.482,69
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	
JUROS E MULTAS DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	
FPM	9.098.163,33
ITR	1.783,91
CIDE	18.385,55
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES-LC 87/96	12.885,60
ICMS	4.681.183,99
IPVA	219.420,98
IPI	17.666,68
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	
<b>TOTAL</b>	<b>17.963.061,17</b>
PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA	7%
a) VALOR MÁXIMO PARA REPASSE NO ANO (RECEITA)	1.257.414,28
b) VALOR DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL EM 2019	1.855.041,88
c) VALOR MÁXIMO REPASSE MENSAL (a ou b/12, o que for menor)	104.784,52
d) Folha Mensal de Inativos e Pensionistas da Câmara Municipal	
e) Valor do Repasse Mensal à Câmara Municipal	104.784,52